

EDITAL Nº 012/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE APOIADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de colaborador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores com graduação nas áreas da educação e/ou saúde e pós-graduação**.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Geir Veras Vieira, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Tatiana Maria Nóbrega Elias, pesquisadora do LAIS/UFRN.
 - c) Bruna Rodrigues Monteiro, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.8. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.10. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.11. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá, no âmbito do Projeto, atribuições relacionadas ao fortalecimento dos vínculos entre o projeto e a Escola de Saúde Pública do Paraná-Centro Formador de Recursos Humanos e também, dar o apoio necessário para a resposta oportuna à Sífilis nas redes de atenção, facilitando a pulverização do conhecimento.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério do Projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN e/ou a Escola de Saúde Pública do Paraná-Centro Formador de Recursos Humanos nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de apoio serão desenvolvidas no âmbito da Escola de Saúde Pública do Paraná-Centro Formador de Recursos Humanos, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. O candidato deve residir no Município Sede ou Região Metropolitana da Escola de Saúde Pública do Paraná-Centro Formador de Recursos Humanos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao trabalho do apoio realizado junto à Escola de Saúde Pública do Paraná-Centro Formador de Recursos Humanos;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco na integração das ações de educação em saúde, trabalhando de forma integrada e articulada com a Escola de Saúde Pública do Paraná-Centro Formador de Recursos Humanos, no seu território de atuação;
 - d) Acompanhar a transferência de recursos educacionais do LAIS/UFRN para plataforma da Escola de Saúde Pública do Paraná-Centro Formador de Recursos Humanos;
 - e) Divulgação dos módulos educacionais na modalidade à distância, voltados à temática do combate à Sífilis e outras DSTs, com fins de pulverização de conhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. **Fase 1** - Análise documental;
 - ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A Fase 1 consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no ANEXO II.
- 6.5. A distribuição de pontuação da Fase 1 está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na Fase 1, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II.
- 6.7. Serão convocados, para a Fase 2, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Fase 1. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A Fase 2 consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
 - b) breves considerações acerca da necessidade de inserir a Educação mediada por tecnologias na Escola.
- 6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item C do ANEXO III deste Edital.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 26 de abril de 2021.

Geir Veras Vieira

Geir Veras Vieira
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	27/04/2021 a 03/05/2021
Envio da documentação comprobatória	27/04/2021 a 03/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	05/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	06/05/2021
Resultado Final da Fase 1	07/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	09/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	10/05/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	11/05/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área de Saúde e/ou Educação (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de pós-graduação (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Obrigatório. Eliminatório.
Comprovante de residência atualizado de uma conta de serviços públicos (água, luz, gás, telefonia ou pacote de dados) em nome do candidato ou de terceiros, referente a um dos três últimos vencimentos, considerada a data de publicação do Edital. Se a conta anexada estiver em nome de terceiros, além da conta, deverá ser apresentada declaração de residência no respectivo endereço;	Obrigatório. Eliminatório.
Participação em Projeto de Pesquisa;	Classificatório. 02 pontos por semestre, limitado a 5 semestres.
Publicação e/ou criação de materiais promocionais e/ou publicitários para mídias sociais e/ou impressas;*	Classificatório. 4 pontos por item, limitado a 5 publicações.
Publicação e/ou criação de materiais educacionais e/ou objetos educacionais digitais;*	Classificatório. 4 pontos por item, limitado a 5 publicações.
Experiência profissional na gestão escolar e/ou coordenação de curso e/ou Educação Permanente na Saúde**	Classificatório. 5 pontos para cada ano de Experiência. Limitado a 25 pontos Pontuação mínima: 5 pontos***
Experiência profissional na Educação a Distância (no ensino Técnico ou Superior) **	Classificatório. 5 pontos para cada ano de Experiência. Limitado a 25 pontos Pontuação mínima: 5 pontos***
Pontuação máxima:	100 pontos



* Portfólio contendo imagem e/ou endereço eletrônico do material, contendo os créditos de autoria no portfólio e/ou no endereço eletrônico.

** A experiência poderá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou declaração em papel timbrado da instituição.

*** O candidato precisará ter pelo menos 1 (um) ano de experiência profissional na gestão escolar e/ou coordenação de curso e/ou Educação Permanente na Saúde ou 1 (um) ano de experiência profissional na Educação à Distância. Não é necessário que ele possua ambos.

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL (“Memorial de José da Silva, apresentado para o seleção de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida, com ênfase na integração do Ensino Técnico no SUS ao Projeto "Sífilis Não".

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca da necessidade de inserir a Educação mediada por tecnologias nas Escolas técnicas (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica (margens):
--

- a) Superior:3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita:2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 10,0 a 90,0 pontos quando atende parcialmente; 100,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase na integração do Ensino Técnico no SUS ao Projeto "Sífilis Não"	
IV- Breves considerações acerca da necessidade de inserir a Educação mediada por tecnologias nas Escolas técnicas.	

V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	
--	--

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 26 de abril de 2021.

Geir Veras Vieira

Geir Veras Vieira
Presidente da Banca Examinadora